



**PORTARIA BOM PREVI Nº 039/ 2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 177/2021, de 08 de outubro de 2021 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da Aposentadoria Especial do Magistério, a senhora **LEILA MARCIA ANDRÉ CORDEIRO**, Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X, Classe C, Matrícula 10/1824-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X, Classe C (Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021 = R\$ 2.341,42)**

**1- Vencimentos integrais.....R\$ 2.341,42**

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 288 de 18/05/2021.

**2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)**

(26% sobre o item 1).....**R\$ 608,77**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

**3 – Gratificação de Regência de Turma**

(10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....**R\$ 165,91**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

**4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/ 6).....R\$ 519,35**

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

**5 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 3.635,45**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Bom Jardim - RJ, em 29 de outubro de 2021.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal:	<u>O macuco</u>
Publicado em:	<u>29/10/21</u>
Edição	<u>523</u>
Página	<u>06</u>
	<u>RAUL</u>
	SERVIDOR